



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Nabuco, 11-Centro-CEP: 13320-370-Salto-SP
E-mail: cmassalto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823/4028.3322

GESTÃO 2019/2020

Edital para renovação da inscrição das Organizações inscritas no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público às Organizações Sociais inscritas neste Conselho e as que desejam se inscrever, as exigências elencadas na **Resolução do CNAS nº 14/2014**, para fins de inscrição e renovação de acordo com a legislação vigente.

A documentação abaixo, deverá ser apresentada até **30 (trinta) de abril de 2019 às 13hs30 (Treze horas e Trinta minutos)** na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, localizada a rua Joaquim Nabuco, 11-centro.

1. Requerimento de solicitação de renovação conforme anexo I;II,III
2. Cópia do Estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com a identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações quando houver.
3. Cópia da ata de eleição, lista de presença dos associados que participaram da eleição, posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso.
4. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
- 5-Plano de Ação para o Ano Vigente de 2019
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração de como a organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
- 6- Relatório das atividades desenvolvidas em 2018 contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;



CMAS

o Municipal de Assistência Social
Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370-Salto-SP
ail:cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel:(11) 4028.0823/4028.3322

GESTÃO 2019/2020

e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recurso financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial;
- e.6) demonstração de como a organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

7 - Os documentos não precisam ser autenticados, porém, no ato do recebimento se constatada incorreção ou ausência de documentos, a secretária executiva dará ciência ao requerente, que terá prazo de 5(cinco) dias uteis, para providenciar a regularização ou manifestar-se sobre a mesma.

8 – Os documentos devem ser protocolados pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, **de segunda a sexta feira das 8hs00 às 13hs30 min, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.**

9 - O prazo para entrega não será prorrogado.

10- Conforme legislação vigente, o funcionamento das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo **Conselho de Assistência Social Municipal.**

-OBS: As organizações de Assistência Social que **atuam em mais de um Município** deverão apresentar:

- **todos os documentos solicitados no edital;**
- **e o requerimento do anexo II;**
- **comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.**

-OBS: As organizações sem fins lucrativos que **não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social**, mas que também atuam nessa área, deverão apresentar:

- **todos os documentos solicitados no edital;**
- **e o requerimento do anexo III.**

Estancia Turística de Salto, 28 de março de 2019

Sirlei Castellan Rosa Freitas
Presidente do CMAS-Salt